



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2288- SAS

Maringá, 19 de dezembro de 2022.

Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete

Assunto: **Resposta ao requerimento 1606/2022 da Câmara de Vereadores**
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
01.02.00087597/2022.07.

Senhor chefe de gabinete,
através do presente informamos que a Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade não organiza ações integradas para "remover pessoas em situação de rua e seus pertences".

O Serviço Especializado de Abordagem Social, quando tem solicitado a sua participação por outros órgãos, atua na perspectiva de garantir o direito das pessoas em situação de rua e acompanha a fim de evitar possíveis "excessos" dos agentes públicos, pois, entende-se que a participação nestas "ações integradas" pode prejudicar o processo de construção de vínculos entre as equipes de Abordagem Social e as pessoas em situação de rua, de modo que a sua participação se limita a garantir o exercício da cidadania.

A equipe de Abordagem Social realiza atendimentos e o acompanhamento a pessoas em situação de rua e busca responder às necessidades imediatas das pessoas atendidas, como higiene pessoal, alimentação, acesso a programas e benefícios sociais como o cadastro único.

Oportunizam também encaminhamentos para a rede de saúde e para serviços de acolhimento. O acompanhamento consiste num processo construído com os usuários com o intuito de estabelecer vínculos e contribuir para novos projetos de vida. Além das necessidades imediatas, realiza a busca por referências familiares com o intuito de resgatar vínculos e possibilitar o retorno familiar.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 19/12/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 20/12/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1122243** e o código CRC **691B841D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00087597/2022.07

SEI nº 1122243



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 4379/2022 - GAPRE

Maringá, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1606 (SEI nº 1065947), apresentado pela Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, que solicita, qual o procedimento adotado pelo Poder Executivo para remover pessoas em situação de rua e seus pertences, em casos de ações integradas entre as Secretarias de Limpeza Urbana e de Segurança, dentre outras, declinando qual a justificativa das ações, qual a frequência que ocorrem, qual é o procedimento realizado e para qual local as pessoas em situação de rua são removidas, anexamos o Ofício nº 2288 (SEI nº 1122243) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa -SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/12/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140132** e o código CRC **C6A6224D**.